



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO DIRETOR GERAL

N.º _____

P O R T A R I A N º 018/95

O Doutor **ENAURO DE FREITAS**, Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93,

R E S O L V E :

Arbitrar nos termos do Art. 1º e 4º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 3 e 1/2 (tres e meia) diárias às servidoras: Sras. **TELCA MARIA TELXEIRA BAIOCCHI**, FC-5, no valor total de R\$ 255,50 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos e **WÂNIA DE FÁTIMA CORDEIRO**, funcionária requisitada, no valor total de R\$ 213,50 (duzentos e treze reais e cinquenta centavos), correspondentes aos dias 14 a 17.02.95, data em que estarão em Brasília participando do treinamento em Controle de Despesas e de Execução de Contratos.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês de fevereiro de 1995.

Dr. **ENAURO DE FREITAS**

Diretor Geral do TRE/GO.